



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 022/2021-CMB

Altera as redações do Art. 2º e o §2º da Resolução n.º 007/2017-CMB, que dispõe sobre comemoração do Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Legislativo bambuiense.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam alteradas as redações do Art. 2º e do §2º da Resolução n.º 007/2017-CMB, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º Na Sessão Solene de que trata o art. 1º, a Câmara Municipal poderá homenagear 11 (onze) mulheres, pela representatividade nos diversos segmentos da sociedade bambuiense.

§1º

§2º A cada vereador correspondente ao número de cadeiras do Legislativo, será permitido em cada Sessão Legislativa Anual, a indicação de 1 (uma) mulher para receber a homenagem em comemoração ao Dia Internacional da Mulher”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

VER. ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICO para fins de comprovação (conforme Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí) que a Resolução n.º 022/2021-CMB foi publicada(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 30/08/21 a 30/08/21 nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e eu atesto.

Servidor Responsável